

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Novembro

Nº LXV

LEI MUNICIPAL Nº 275/2021

Institui a Medalha de Honra ao Mérito Agropecuário LUIZ VILAR no Município de Taperoá/PB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Estado da Paraíba, a Medalha de Honra ao Mérito Agropecuário LUIZ VILAR, a ser concedida a personalidades de destaques nas áreas de pesquisa, extensão e demais atividades voltadas à agropecuária, agricultura, proteção ambiental e demais atividades produtivas vinculadas à fauna e à flora do município de Taperoá.

Parágrafo único. A Medalha de Honra ao Mérito Agropecuário LUIZ VILAR poderá ser concedido até 05 (cinco) personalidades físicas e/ou jurídicas ao ano.


Art.2º - A efígie da Medalha instituída por esta Resolução constará a imagem do homenageado, a bandeira do município e símbolos relacionados ao trabalho rural.

Art.3º - As indicações para recebimento da Medalha de Honra ao Mérito Agropecuário LUIZ VILAR serão encaminhadas com justificativas à Câmara Municipal, para deliberação, aprovação ou rejeição.

Parágrafo único – Poderá a Câmara Municipal admitir participação popular na seleção de lista indicada por ela, sendo permitida campanha nas redes virtuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Taperoá, 12 de Novembro de 2021.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional